



RESOLUÇÃO N. 02
DE 08/11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.558.705,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais, sessenta e quatro centavos), proveniente de excesso de arrecadação assim distribuídos: R\$ 2.058.705,64 (dois milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais, sessenta e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 01001, R\$ 234.086,02 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais, dois centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 31499 e R\$ 265.913,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e treze reais, noventa e oito centavos), proveniente de excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 31496, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 31/10/2018, e eu Carlos Rosa Alves, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.558.705,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais, sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

Programática: 01.015.10.302.0015.2016 – Manutenção – Serviços de Atendimento Médico

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros PJ	2.558.705,64
3.3.90.39.00.00	31499	01499	Outros Serviços de Terceiros PJ	234.086,02
3.3.90.39.00.00	31496	01496	Outros Serviços de Terceiros PJ	265.913,98
Total				2.558.705,64

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 2.558.705,64 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais, sessenta e quatro centavos), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes receitas, correspondente a fonte 01001, 31499 e 31496:

Município	Código da Receita	Fonte	01/10/2018 a 31/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
Altamira do Paraná	1.6.9.0.99.1.1.02.01	01001	8.706,70	8.706,70
Araruna	1.6.9.0.99.1.1.02.02	01001	30.453,25	30.453,25
Barbosa Ferraz	1.6.9.0.99.1.1.02.03	01001	60.580,77	60.580,77
Boa Esperança	1.6.9.0.99.1.1.02.04	01001	12.610,58	12.610,58
Campina da Lagoa	1.6.9.0.99.1.1.02.05	01001	57.263,29	57.263,29
Campo Mourão	1.6.9.0.99.1.1.02.06	01001	224.014,65	224.014,65
Corumbataí do Sul	1.6.9.0.99.1.1.02.07	01001	37.660,33	37.660,33
Engenheiro Beltrão	1.6.9.0.99.1.1.02.08	01001	72.755,04	72.755,04



Farol	1.6.9.0.99.1.1.02.09	01001	35.295,60	35.295,60
Fênix	1.6.9.0.99.1.1.02.10	01001	18.292,65	18.292,65
Goioerê	1.6.9.0.99.1.1.02.11	01001	53.661,16	53.661,16
Iretama	1.6.9.0.99.1.1.02.12	01001	41.735,15	41.735,15
Janiópolis	1.6.9.0.99.1.1.02.13	01001	12.827,16	12.827,16
Juranda	1.6.9.0.99.1.1.02.14	01001	21.703,67	21.703,67
Luiziana	1.6.9.0.99.1.1.02.15	01001	3.434,93	3.434,93
Mamborê	1.6.9.0.99.1.1.02.16	01001	37.929,79	37.929,79
Moreira Sales	1.6.9.0.99.1.1.02.17	01001	20.412,09	20.412,09
Nova Cantú	1.6.9.0.99.1.1.02.18	01001	30.553,47	30.553,47
Peabiru	1.6.9.0.99.1.1.02.19	01001	24.503,75	24.503,75
Quarto Centenário	1.6.9.0.99.1.1.02.20	01001	21.497,38	21.497,38
Quinta do Sol	1.6.9.0.99.1.1.02.21	01001	14.907,90	14.907,90
Racho Alegre D'Oeste	1.6.9.0.99.1.1.02.22	01001	18.895,10	18.895,10
Roncador	1.6.9.0.99.1.1.02.23	01001	13.843,11	13.843,11
Terra Boa	1.6.9.0.99.1.1.02.24	01001	120.864,68	120.864,68
Ubiratã	1.6.9.0.99.1.1.02.25	01001	34.950,62	34.950,62
FONTE 01001			1.029.352,82	1.029.352,82
Gestão Plena	1.7.1.8.03.1.1.01.01	31499	117.043,01	117.043,01
FONTE 31499			117.043,01	117.043,01
Média e Alta Complexidade	1.7.1.8.03.1.1.02.01	31496	132.956,99	132.956,99
FONTE 31496			132.956,99	132.956,99
SUBTOTAL			1.279.352,82	1.279.352,82
TOTAL				2.558.705,64

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 08 de novembro de 2018.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA NAS DEPENDENCIAS DO CISCOCAM.